



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

---

Novembro de 2020

**Autor / Departamento Emissor**

General Counsel

**Público-Alvo**

Todos os colaboradores e outros stakeholders, quando aplicável

**Aprovação**

Conselho de Administração da FastFiber

**Repositório**

Diretoria partilhada de rede

**Direitos de autor e confidencialidade**

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem a FastFiber – Infraestruturas de Comunicações, S.A.

**Versão**

1.0 de 18.11.2020

Define os valores e princípios de conduta que regem as relações na FastFiber e entre a FastFiber e todos os stakeholders, contribuindo para um ambiente de confiança e para a construção da identidade e cultura organizacional.

## Índice

Introdução.....	2
Sobre a FastFiber.....	2
Valores Fundamentais da FastFiber .....	3
Regras de Conduta e Ética .....	3
Legalidade na Atuação.....	4
Concorrência .....	4
Respostas às Autoridades .....	6
Políticas de Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governança .....	6
Programa de Proteção de Denunciantes .....	7

## INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética tem como objetivo definir os valores e princípios de conduta que devem reger as relações na FastFiber e entre a FastFiber e todos os *stakeholders*, nomeadamente acionistas, clientes, fornecedores, parceiros e toda a comunidade envolvente ou parte interessada, contribuindo para um ambiente de confiança e para a construção da identidade e cultura organizacionais.

Sempre que se justifique, este Código de Ética será reforçado através do desenvolvimento de anexos mais específicos e de ações de formação adequadas. Pretende-se assim contribuir para a consciencialização individual destes mesmos valores e princípios de orientação que facilitam a identificação do caminho certo, minimizando a ocorrência de más práticas éticas. As regras de conduta aplicam-se a todos os colaboradores, que as deverão promover, divulgar e fazer respeitar no âmbito da sua atividade.

Este documento deve ser lido em conjunto com as Política de Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governança e as políticas de suporte relacionadas, onde o compromisso da empresa com a sustentabilidade é abordado como um meio de garantir a viabilidade, desenvolvimento e crescimento da empresa a longo prazo.

## SOBRE A FASTFIBER

A FastFiber é uma empresa que surgiu no mercado português, em abril de 2020, com a **visão de ser o fornecedor de referência de redes de fibra ótica para os restantes operadores de comunicações eletrónicas.**

**A missão da FastFiber é desenvolver a maior rede de fibra ótica em termos de cobertura nacional, disponibilizando um portfolio alargado de serviços sobre uma rede neutra.**

Para tal, a FastFiber posiciona-se como um *player* global especializado no desenvolvimento e manutenção de redes de fibra ótica e conhecedor dos desafios que os seus clientes grossistas enfrentam no mercado de retalho, factos que lhe permitem oferecer um leque de produtos e serviços adequado às necessidades dos seus clientes.

A criação de uma empresa especializada na valorização de ativos de rede de fibra ótica é, necessariamente, uma aposta de longo prazo que pressupõe o estabelecimento e consolidação de relações sólidas e de grande confiança entre as várias partes envolvidas na sua atividade, nomeadamente clientes, fornecedores, reguladores, entidades públicas, acionistas, colaboradores, associações do setor e a comunidade onde se insere.

Assim, a FastFiber assume, desde o início da sua atividade, o compromisso de dedicar uma parte significativa dos seus recursos à construção e defesa de uma reputação forte, tanto interna como externa, e que é concretizado através da definição, implementação e melhoria contínua das políticas e práticas que aqui se apresentam, as quais são baseadas em princípios de ética e integridade com os quais a FastFiber se identifica e que acredita serem a base para o estabelecimento de relações fortes e duradouras, contribuindo para a criação de valor sustentável para o conjunto dos *stakeholders*.

Importa desde logo definir e comunicar os valores fundamentais da FastFiber e que devem orientar a sua conduta.

## VALORES FUNDAMENTAIS DA FASTFIBER

- **Todos os clientes são especiais:** o mercado potencial da FastFiber é constituído pelos prestadores de serviços de comunicações eletrónicas, nacionais e internacionais; qualquer um deles, grande ou pequeno, é extremamente exigente, já que tem que prestar um serviço de excelência aos seus clientes finais, em concorrência com os restantes operadores retalhistas. A FastFiber compromete-se a prestar serviços a qualquer um dos seus clientes de forma neutral, não discriminatória, em condições comerciais concorrenciais e com níveis de performance e qualidade de serviço que excedam as suas expectativas.
- **O mérito é o principal fator de avaliação:** a FastFiber pretende solidificar uma cultura de meritocracia como base para a criação de uma dinâmica em que as pessoas são incentivadas a participar na definição de objetivos ambiciosos, sendo recompensadas em função do seu alcance, o qual é medido com base em processos de avaliação pré-definidos e conhecidos por todos os intervenientes. É também pelo mérito que a FastFiber pretende ser reconhecida no mercado, razão pela qual pedirá regularmente aos seus interlocutores que avaliem o seu desempenho, através de questionários de avaliação de satisfação, cujos resultados serão incorporados nos processos de melhoria contínua a implementar pela FastFiber.
- **A confiança** é a base de todas as relações duradouras de sucesso. A disponibilização da maior e melhor rede de fibra ótica nacional em condições competitivas e transparentes, as parcerias de excelência, aliadas ao desenvolvimento de um ecossistema de relações orientadas por princípios de justiça, transparência e ética, são os alicerces adequados para gerar a confiança fundamental ao cumprimento da missão da FastFiber.

## REGRAS DE CONDUTA E ÉTICA

Para cumprimento da missão da FastFiber, e com base nos seus valores, são definidas regras de conduta aplicáveis a todos os responsáveis e colaboradores, as quais devem funcionar como linhas orientadoras de atuação, especialmente em situações de dúvida sobre o comportamento ou decisão a adotar.

O comportamento dos colaboradores deve orientado para o benefício da empresa e considerar os limites dos poderes que lhe foram delegados.

A FastFiber espera que cada colaborador seja respeitador com todos, que aja de forma justa e de boa-fé, consciente de que as suas ações individuais afetam positiva ou negativamente toda a reputação da empresa, tanto a nível interno como externo.

Relativamente a situações potencialmente envolvendo corrupção e suborno, branqueamento de capitais, fraude, sanções económicas e financeiras, atividades de *lobby*, livros e registos, contribuições políticas, conflitos de interesses e delegação de autoridade, informação e orientação podem ser encontradas na "Política e Procedimentos de Governança".

Qualquer colaborador que se sinta vitimado, que testemunhe uma situação de assédio ou discriminação ou que tenha qualquer suspeita ou queixa a fazer relativamente às regras descritas, nomeadamente qualquer violação, é esperado que:

- Exponha as suas preocupações à hierarquia direta, se considerar que o problema pode ser resolvido de forma suave e informal, ou
- Apresente uma preocupação/reclamação formal a ser analisada e tratada no âmbito do programa de proteção de denunciante, tal como descrito na última secção do Código, ou
- Dirija uma carta anónima ao *General Counsel* da empresa para o endereço/caixa de correio da sede da Empresa a ser analisada e tratada de forma semelhante às preocupações transmitidas através do programa de proteção de denunciante, com as adaptações necessárias (não é possível dar um *feedback* direto).

Os dois últimos instrumentos também podem ser utilizados por partes interessadas externas que desejem ser protegidas quando relatam as suas preocupações sobre a qualquer aspeto da sua relação com a Empresa.

## LEGALIDADE NA ATUAÇÃO

A FastFiber está naturalmente obrigada ao cumprimento de toda a legislação e regras gerais e setoriais, emanadas a nível nacional e comunitário. Cada colaborador deve ter a preocupação de conhecer a legislação, regulamentos e políticas aplicáveis em cada momento, no âmbito da sua atuação. O incumprimento deste tipo de obrigações, mesmo que não intencional, pode gerar riscos graves para a empresa e para o próprio colaborador, pelo que qualquer dúvida sobre regras ou sua aplicabilidade deve ser colocada ao departamento jurídico.

O departamento jurídico manterá um repositório de legislação geral e setorial, *links* úteis e regras aplicáveis e com interesse para cada área da empresa para consulta e atualização, em estreita colaboração com cada um dos departamentos. Também avalia o nível de conhecimento das normas e riscos aplicáveis, monitorando e auxiliando cada departamento a atuar de acordo com elevados padrões de compliance. Abaixo, há algumas referências de links rápidos:

- A legislação e a jurisprudência nacional atualizada pode ser encontrada em <http://www.pgdlisboa.pt/>
- A compilação dos diplomas associados à situação da COVID estão reunidos no portal do governo criado para o efeito em <https://covid19estamoson.gov.pt/>
- Ao nível das deliberações do regulador das comunicações eletrónicas e legislação setorial, deve ser consultado o *site* <https://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=1644>
- Sobre legislação nacional e comunitária da Concorrência:  
[http://www.concorrenca.pt/vPT/A\\_AdC/legislacao/Paginas/Legislacao.aspx](http://www.concorrenca.pt/vPT/A_AdC/legislacao/Paginas/Legislacao.aspx)

## CONCORRÊNCIA

A FastFiber reconhece a importância fundamental de atuar num mercado competitivo e está comprometida a cumprir integralmente com qualquer legislação *antitrust* e outras pró-

concorrência, evitando qualquer comportamento que possa ser considerado lesivo da concorrência do mercado.

Sempre que os agentes económicos, através das respetivas condutas, procuram falsear ou adulterar o funcionamento dos mercados, pode estar-se perante práticas restritivas da concorrência.

**Práticas colusivas:** englobam um conjunto de comportamentos levados a cabo por empresas distintas, que coordenam as suas ações no mercado, eliminando o risco e a incerteza inerentes à conduta autónoma de cada uma, substituindo-os por um entendimento de vontades e/ou um conluio de procedimentos. Podem ter a forma de acordos, práticas concertadas ou de decisões de associação de empresa.

**Abuso de Posição Dominante:** decorre da utilização ilícita por parte de uma empresa (ou de um conjunto de empresas, no caso de se tratar de posição dominante coletiva) do poder de que dispõe(m) num determinado mercado, com efeitos na concorrência. Existem duas categorias principais de abuso:

1. **Abusos por exploração** em que a empresa em posição dominante explora o domínio que exerce no mercado em detrimento dos demais agentes económicos; ex: preços excessivos, condições contratuais não equitativas ou discriminação;
2. **Abusos por exclusão** orientados para o afastamento de concorrentes do mercado; ex: a recusa de fornecimento, a prática de preços predatórios ou de esmagamento de margem.

**Abuso de dependência económica:** decorre da utilização ilícita por parte de uma empresa do poder ou ascendente de que dispõe em relação a outra empresa, que se encontra em relação a ela num estado de dependência, por não dispor de alternativa equivalente para fornecimento dos bens ou prestação dos serviços em causa. Refere-se a situações em que é explorada abusivamente a ascendência (dominância) de uma empresa em relação a outra, no domínio das relações bilaterais entre ambas, sempre que esse comportamento seja suscetível de afetar o funcionamento do mercado ou a estrutura da concorrência.

Alguns acordos ou combinações, mesmo que não escritos, podem ser considerados ilegais, pelo que, a simples participação em discussões sobre assuntos críticos pode gerar problemas potenciais para a empresa.

Exemplos de tais situações são discussões com concorrentes atuais ou potenciais sobre preços, condições de venda ou propostas, divisão de mercados, alocação de clientes ou qualquer atividade que restrinja ou possa restringir a concorrência aberta.

Para mais informações sobre práticas restritivas da concorrência consultar o *site* da Autoridade da Concorrência em:

[http://www.concorrenca.pt/vPT/Praticas\\_Proibidas/Praticas\\_Restritivas\\_da\\_Concorrenca/Paginas/Praticas-restritivas-da-concorrenca.aspx](http://www.concorrenca.pt/vPT/Praticas_Proibidas/Praticas_Restritivas_da_Concorrenca/Paginas/Praticas-restritivas-da-concorrenca.aspx)

O incumprimento deste tipo de obrigações, mesmo que não intencional, pode gerar riscos graves para a empresa e para o próprio colaborador, pelo que qualquer dúvida sobre regras ou sua aplicabilidade deve ser colocada ao departamento jurídico.

## RESPOSTAS ÀS AUTORIDADES

É política da FastFiber responder sem reservas e de forma verdadeira às legítimas solicitações realizadas pelas autoridades governamentais ou agências externas, bem como às ordens judiciais. Em geral, as solicitações de autoridades governamentais ou no âmbito de litígios relacionados com a empresa devem ser encaminhadas para tratamento pelo departamento jurídico. As respostas podem exigir o envolvimento de outros departamentos e colaboradores.

Encontram-se identificadas as seguintes situações de reporte de informação a autoridades:

Tipo de Informação	Entidade Destinatária	Periodicidade	Responsável
Estatísticas Rede de Alta Velocidade	ANACOM	Trimestral	Jurídico
Proveitos Relevantes para cálculo de taxas	ANACOM	Anual	Financeiro
Questionário Comunicações Eletrónicas	ANACOM	Anual	Jurídico
Informação Contabilística	Banco de Portugal/INE	Trimestral	Financeiro

## POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA

Em linha com os princípios deste Código de Conduta e Ética, a FastFiber considera que a existência de uma política de sustentabilidade é fundamental para garantir a viabilidade, desenvolvimento e crescimento da empresa a longo prazo, ao definir as melhores práticas **ambientais**, **sociais** e de **governança** (*ESG - Environmental, Social and Governance*) como parte de uma boa gestão empresarial, preservando a reputação e a integridade da Empresa.

Criar uma cultura de sustentabilidade requer, para além da preocupação com o desempenho económico, uma gestão eficiente do risco e uma tomada de decisões responsável que tenha em conta o bem-estar das partes interessadas, da comunidade e do ambiente.

As Políticas ESG, incluindo enquadramento, objetivos, ações e KPIs são objeto de desenvolvimento num documento separado designado "ESG Policy" (ESGP). Abaixo está uma visão geral dos tópicos abordados e que são melhor desenvolvidos nas Políticas de Suporte referidas no quadro abaixo:

Tópicos ESG de risco médio/alto	Políticas	Implementação	Controlo			Reporting
<b>Resiliência a catástrofe e desastres</b> Adaptação às alterações climáticas Emissões de Gases de Efeitos de Estufa Fontes de materiais e eficiência	Política ambiental Política de Integridade de Rede	Aprovação pelo C.A. Informação dentro da empresa Informação a stakeholders relevantes quando aplicável Formação Informação no site	<b>Rotina</b>	<b>Informação/ação</b>	<b>Quem</b>	Resultados dos controlos mensais e trimestrais Relatório ESG anual • A incluir no Relatório e Contas • A publicar no site Relatório de Gestão de Risco • Com inclusão de tópicos ESG
<b>Segurança e Saúde dos colaboradores</b> Envolvimento dos colaboradores Segurança e Saúde na cadeia de abastecimento Inclusão e diversidade Emprego local Relacionamento com stakeholders	Política Geral de RH Política de Saúde e Segurança Ocupacional Política de Compras		mensal	KPIs	Equipa de gestão de risco Responsável de processo	
Corrupção, fraude, suborno Conflito de interesses Delegação de autoridade Compensação de executivos Cibersegurança, Proteção de dados Atividades de Lobby Contribuições políticas Direitos dos acionistas Proteção de denunciantes Supervisão ESG	Políticas e Procedimentos de Governança Política de Segurança da Informação Política de Proteção de Dados		trimestral	Cumprimento de ações Queixas	Equipa de gestão de risco Responsável de processo Contactos para queixas Gatekeepers	
			anual	Auditorias Objetivos e ações Revisão de Políticas Aprovação de objetivos e ações Reporting	Equipa de gestão de risco Responsável de processo Responsável de política Contactos para queixas Policy Resp. Steering Committee Management Team ESG Coordinator	

## PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES

Qualquer colaborador que se sinta vitimado, que testemunhe uma situação de assédio ou discriminação ou que tenha qualquer suspeita ou queixa a fazer relativamente às regras descritas, nomeadamente qualquer violação das políticas da Empresa, pode apresentar uma preocupação/reclamação formal para ser analisada e tratada ao abrigo do programa de proteção de denunciante.

Os *stakeholders* externos são também encorajados a utilizar este programa, se se sentirem mais confortáveis, pelo que os contactos são publicados no *website* da Empresa.

As preocupações/queixas têm de ser dirigidas ao *General Counsel* e a outro membro da Equipa de Gestão.

Se o alvo for um membro da Equipa de Gestão, o problema tem de ser enviado ao CEO e ao *General Counsel*.

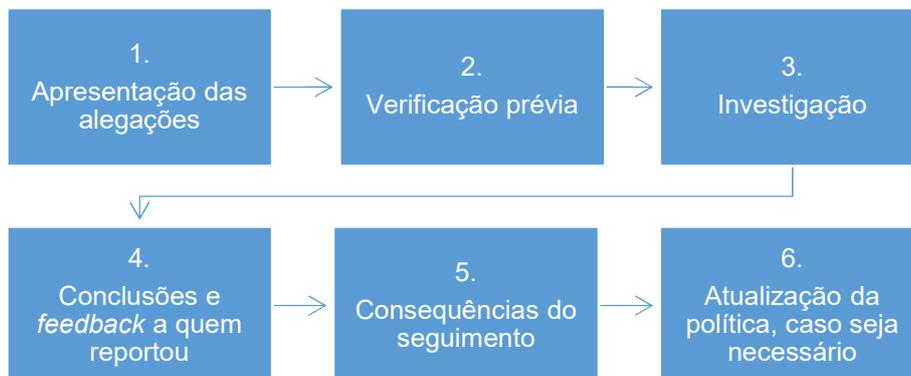
Se a preocupação envolver o CEO ou o *General Counsel*, a queixa tem de ser enviada ao Presidente do Conselho de Administração, via e-mail para: [chairmanfastfiber@nhip.nl](mailto:chairmanfastfiber@nhip.nl).

Contactos:

Equipa de Gestão	Contacto
CEO	<a href="mailto:ceo@fastfiber.pt">ceo@fastfiber.pt</a>
General Counsel	<a href="mailto:generalcounsel@fastfiber.pt">generalcounsel@fastfiber.pt</a>
CFO	<a href="mailto:cfo@fastfiber.pt">cfo@fastfiber.pt</a>
CMO	<a href="mailto:cmo@fastfiber.pt">cmo@fastfiber.pt</a>
CTO	<a href="mailto:cto@fastfiber.pt">cto@fastfiber.pt</a>

A FastFiber compromete-se a tratar estas situações confidencialmente, protegendo o denunciante da exposição e retaliação.

A denúncia de situações problemáticas será tratada de acordo com o seguinte processo:



### 1. Apresentação das alegações

A alegação é credível e apresentada de boa-fé? Foi submetida aos contactos certos? Deve ser tratada como crítica e/ou urgente? Deve ser apresentada ao Presidente do Conselho de Administração?

### 2. Verificação prévia

Existe informação suficiente para investigar? Qual é a política/norma/princípio/lei alegadamente violada? Trata-se de uma nova questão relevante não coberta?

### 3. Investigação

O quê?	É uma clara violação de uma Política/direita/princípio/lei? É uma má interpretação?
Quem? Porquê?	Quem é responsável pela violação? Existem razões válidas para justificar a violação? Foi feita com intenção?
Precedentes?	É a primeira reclamação deste tipo para a Empresa? É a primeira vez para o queixoso/vítima? É a primeira vez para o responsável?
Ações?	O que pode ser feito para evitar novos problemas? O que pode ser feito para punir os responsáveis pelo problema?

### 4. Conclusões e *feedback* a quem reportou

Na resposta a quem reportou são explicadas as medidas tomadas para identificar e investigar o problema, informa-se sobre as conclusões e como estas foram alcançadas. O denunciante será informado sobre as consequências e ações a serem tomadas e será alvo de agradecimento pela sua contribuição para melhorar o processo, se aplicável.

## **5. Consequências do seguimento**

Implementação das consequências no terreno:

- a) Formação geral/específica;
- b) Reforço da informação;
- c) Conversa personalizada;
- d) Processos disciplinares;
- e) Impacto sobre a avaliação/compensação responsável;
- f) Mudanças necessárias na organização;
- g) Acompanhamento de perto relativamente a recorrências;
- h) Atualização das políticas para incluir aspetos em falta;
- i) Inclusão no relatório de infrações alvo de denúncia;
- j) Relatórios genéricos à equipa de gestão e ao Conselho de Administração, se se justificar.

## **6. Atualização da política, caso seja necessário**